ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 129/2018

Aprova a alteração de composição da Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Tipo I, no Município de Sobradinho.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 259ª Reunião Ordinária, do dia 17 de maio de 2018, e considerando:

A Resolução CES nº 14, de 08 de novembro de 2012, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

O Decreto Estadual nº 14.457, de 03 de maio de 2013, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

A Resolução CES nº 15, de 15 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde 2016-2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração de composição da Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Tipo I, no Município de Sobradinho, conforme planilha abaixo:

CREDENCIAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Alteração de composição da Equipe de NASF Tipo I, passando a ficar da seguinte forma: 01 Nutricionista (40h), 01 Fisioterapeuta (20h), 01 Fonoaudiólogo (20h), 01 Psicólogo (20h), 01 Profissional de Educação Física (40h), 01 Assistente Social (20h), e 01 Médico Veterinário (40h), totalizando carga horária de 200 horas.	Sobradinho

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de maio de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA